



JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 006/2018, e equipe de apoio designada pelo Decreto 018/2019, no uso de suas atribuições, vem apresentar justificativa para a revogação do Pregão Presencial em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação/cancelamento do Processo Licitatório nº 059/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 025/2018, que teve como objeto o Registro de preços de pessoas jurídicas para contratação parceladas de serviços de exames laboratoriais.

II – DA SÍNTESE DO CANCELAMENTO

Considerando que a empresa J M BARBIERI – ME, impetrou Representação de Natureza Externa, com pedido de Medida Cautelar (Processo nº 21.281-4/2018), junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em 07/06/2018, as 11:37 horas, alegando Irregularidades e Ilegalidades no procedimento licitatório.

Considerando que se evidencia do processo a expiração do prazo de 12 (doze meses) constante da homologação do certame, resulta inequívoco a perda do objeto que impõe a adoção da presente medida de revogação do certame, visando promover novo processo licitatório para a contratação dos serviços de natureza contínua indispensáveis ao atendimento da demanda de saúde aos jurisdicionados.

Assim no exercício da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, REVOGO o processo licitatório em referência.

Campos de Júlio – MT, 08 de agosto de 2019


MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO
PREGOEIRO